



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

CONTRATO N.º39/2016/SEMEC-CT

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA, **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia**, e de outro lado a Empresa **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.061/0001-92, com sede na Rua Luis Gomes, nº 561, Centro, Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Luiz Edmundo Coutinho de Amorim**, portador do documento de identidade nº 12.026.807-3 inscrito no CPF sob o nº 01.476.061/0001-92, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2134, de 10 de março de 2016, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 50/2015, pregão presencial nº68/2015, fundamentado no art. 2º, Código 002, Programa 009 da Lei nº 1.667 de 13 de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a **CONTRATADA LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, autorizada a fornecer os gêneros alimentícios descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a adesão a ata de registro de preço nº50/2015, pregão presencial nº68/2015, processo 514/15 referente a aquisição de gêneros alimentícios (biscoito doce e outros) para atender as necessidades do SEMEC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
5	Biscoito doce tipo maisena. enriquecido c/ Ferro e Ac. Fólico. Emb. Pct 400g	Pct	1.600	Elbis	R\$1,92	R\$3.072,00
6	Biscoito salgado tipo (Cream Craker), enriquecido c/ Ferro e ac. Fólico. Emb., Pct c/ 400 g	Pct	1.100	Elbis	R\$1,84	R\$2.024,00
7	Biscoito integral de trigo e flocos de arroz - Embalagem c/ 156g	UN	2.500	Richester	R\$1,99	R\$4.975,00
12	Cereal light. aveia, banana e mel - Embalagem c/ 25g	UN	4.300	Paraty	R\$0,55	R\$2.365,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$12.436,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO E DO PAGAMENTO** - O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância de R\$12.436,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA— LOCAL DE ENTREGA** - Os produtos deverão ser entregues diretamente em cada escola, conforme solicitação do setor de alimentação escolar da SEMEC-CT.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 1 (hum) mês, com início na data de sua assinatura e término previsto para o dia 01 de maio de 2016.

**CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº.12.306.0009.2.022.3.3.90.30-00, empenho nº261/16.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

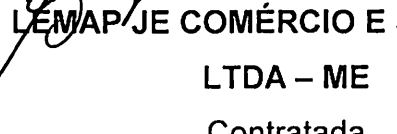
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de abril de 2016.

  
Wanderson Gimenes Alexandre  
Contratante

  
LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA – ME  
Contratada

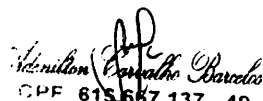
  
Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes  
SEMEC-CT

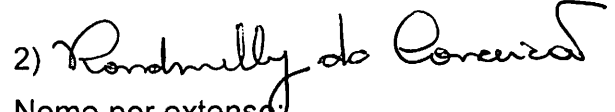
Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

  
Wilson Carvalho Barreto  
CPF 815.667.137 - 49  
PROFESSOR  
Mat 186/4

2)   
Rondinelly de Oliveira  
Nome por extenso:

CPF nº 09730824703